



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18 ESTÁGIO REMUNERADO CIEE

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Ailton Garcia Ferreira, a abertura de inscrições para Estágios remunerados, conforme prevê a Lei Municipal nº. 13.103 de 24 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, a serem realizados por meio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para os cursos abaixo discriminados:

ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO:	Vagas	Jornada de Estágio	Valor da Bolsa (R\$)
Administração/ Administração Pública	1	*20 horas semanais	545,00 + 98,00 de auxílio-transporte
Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo	1		
Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação	1		
Ciências Sociais	1		
Engenharia Civil	1		
Farmácia	1		
Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental	1		
Medicina Veterinária	1		

*A carga horária poderá ser alterada a critério da Administração, sendo que as demais cargas horárias receberão bolsa proporcionalmente ao valor acima.

I. Das Inscrições

- A inscrição deverá ser efetuada em dias úteis, no período de 04 a 28/04/2017, e implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- Para se inscrever o estudante deverá estar devidamente matriculado nos cursos de Graduação especificados na tabela acima, em conformidade com o item 6 de I Das Inscrições.
- Para inscrever-se o candidato deverá comparecer no período de 04 a 28/04/2017 (exceto dia 13/04/2017), pessoalmente, ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, 1810, São Carlos – SP, das 09h às 17h, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia do RG e CPF ou CNH com foto;
 - Atestado de matrícula atualizado;
 - Histórico escolar completo (sujo) (disciplinas cursadas até o segundo semestre de 2016);
 - Comprovante de residência.
- Não serão aceitas inscrições via postal e/ou extemporâneas ou em cursos não mencionados na tabela acima.
- Só poderão participar do Processo Seletivo os estudantes de universidades conveniadas ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).
- No ato da inscrição, o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos, estar devidamente matriculado e ter concluído:
 - Para os cursos de Administração/ Administração Pública, Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo e Medicina Veterinária: o mínimo de quatro semestres;
 - Para o curso de Engenharia Civil: o mínimo de seis semestres;
 - Para os cursos de Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais e Farmácia: o mínimo de dois semestres;
 - Para o curso de Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental: o mínimo de três semestres;
- O candidato deverá declarar que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente edital e que assume as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.
- O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

II. – Das Inscrições para Pessoas com Deficiência

- O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui deficiência, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.
- As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, indicar a necessidade de prova especial, tais como: prova ampliada; interprete de libras; acomodações ou condições especiais para a realização das provas como: cadeira especial, sala de fácil acesso.
- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

III. Das Disposições Gerais

- A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos do processo seletivo foi designada por portaria do Prefeito Municipal.
- Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- Nos termos da Lei Municipal n.º. 13103, de 24/12/2002, ficam reservados o percentual mínimo de 20% das vagas de estágio para adolescentes que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, ou que já tenham cumprido medidas sócio-educativas. Em caso de não preenchimento deste percentual de vagas serão convocados os habilitados da outra listagem.
- O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.
- A concessão da bolsa se encerra automaticamente nos seguintes casos:
 - conclusão do curso;
 - abandono do curso;
 - trancamento do curso;
 - troca de curso.
- A concessão da bolsa para o mesmo estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos.
 - Será considerado para o limite de 02 (dois) anos o tempo de estágio realizado anteriormente nesta Prefeitura.
- O bolsista não terá vínculo empregatício com a Prefeitura e não terá direito a nenhum benefício ou gratificação previstos na Legislação Municipal para os funcionários públicos.

- A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.
- A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data da homologação.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Carlos, 03 de abril de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

NORMAS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 18

I. Da seleção

1. Primeira Fase – Análise do Histórico Escolar

- A pontuação da Primeira Fase dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas cursadas até o segundo semestre de 2016 constantes no Histórico Escolar Completo (sujo).
- A lista dos candidatos inscritos, contendo as notas obtidas na Primeira Fase – Análise do Histórico Escolar será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 09/05/2017.
- Os recursos para esta fase deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolados, diretamente no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº 1810 – Centro – São Carlos, das 9h às 17h, nos dias 09 e 10/05/2017.

2. Segunda Fase: Provas Objetivas e Redação

- A Convocação para a realização das provas objetivas e redação será no dia 16/05/2017 no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
- As provas objetivas e redação serão de caráter classificatório e eliminatório.
- Será automaticamente excluído do processo seletivo de estágio o candidato que não comparecer ou que zerar qualquer uma das partes que compõem a prova.
- As provas de Conhecimentos Específicos serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada curso, com questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas cada, conforme programa definido do item VII deste Edital. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Pontos atribuídos para cada questão	Pontuação máxima
Interpretação de Texto	5	1	05
Conhecimentos Específicos da área	5	3	15
Redação	-	-	10
TOTAL			30

II. Da realização da Prova Objetiva e Redação

- As provas objetivas e redação serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia 21/05/2017, em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
- Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Durante as provas objetivas e redação não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico.
- Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
- O candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
- As provas (objetiva e redação) terão duração de 2 (duas) horas e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva de Resposta e a Prova de Redação.
 - Após entregar a(s) Folha(s) de Respostas para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
- Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.
- Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.
- A lista dos candidatos habilitados, contendo as notas obtidas nas provas objetivas e redação, será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 06/06/2017.

III. Do julgamento das Provas

- Provas Objetivas
 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
 - A cada questão correta de interpretação de texto será atribuído 1 (um) ponto e terá caráter eliminatório e classificatório.
 - A cada questão correta de conhecimentos específicos será atribuído 3 (três) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. Redação

2.1 A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

IV. Dos Recursos das Provas Objetivas e Redação

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas nas Provas Objetivas (Interpretação de Texto e Conhecimentos Específicos da área), divulgados no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br), conforme cronograma.
2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.
4. O recurso:
 - 4.1 Deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo fixado no cronograma constante deste edital.
 - 4.2 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, no Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos.
 - 4.3 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade, o telefone e o endereço para correspondência.
 - 4.4 Quando interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida ou cópia do documento de identidade do candidato e do procurador; a procuração ficará retida.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.

V. Da Classificação Final

1. A classificação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Específicos da área, Interpretação de Texto e Redação mais a pontuação obtida na análise do histórico escolar.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral e duas especiais (Medida Sócio Educativa e candidatos com deficiência).
3. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:
 - 3.1. maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3.2. maior nota obtida na Prova de Redação;
 - 3.3. maior idade;
4. O resultado final preliminar será publicado no dia 13/06/2017 no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).

VI. Da Contratação

1. Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:
 - 1.1 cópia do RG;
 - 1.2 cópia do CPF;
 - 1.3 cópia do comprovante de residência;
 - 1.4 declaração atualizada de matrícula;
2. Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:
 - 2.1 duas fotos 3x4;
 - 2.2 cópia de comprovante bancário (Banco do Brasil);
3. Será firmado, no ato da contratação, Termo de Compromisso entre o estudante-estagiário e a Concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
 - 3.1 O estágio somente poderá ter início após a assinatura do referido Termo de Compromisso.
 - 3.2 É dever do estudante coletar as assinaturas do termo dentro do prazo estipulado pela Administração, sendo a última assinatura a do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
4. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.
 - 4.1 O estágio só poderá ser prorrogado mediante apresentação de declaração atualizada de matrícula.

VII. Do Programa
Conhecimentos Específicos
Administração/ Administração Pública

Fundamentos da Administração; Probabilidade e Estatística; Contabilidade de Custos; Gestão de Pessoas; Teorias da Administração.

Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo

Conhecimento básico para elaboração de projetos paisagísticos; Conhecimento básico para elaboração de projetos de requalificação urbana/ocupação de espaços públicos; Conhecimento da ABNT NBR 6492/94 – Representação de Projetos de Arquitetura; Conhecimento da ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, para elaboração de projetos de acessibilidade; Conhecimento básico para levantamento de edificações e áreas públicas; Conhecimento no programa AutoCAD.

Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação

Comunicação e expressão; Tecnologias da Informação e Comunicação I; Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação; Gestão da informação e gestão de redes de pessoas e organizações; Introdução ao trabalho científico.

Ciências Sociais

Teorias clássicas da sociologia: Émile Durkheim - fato social, divisão do trabalho social, solidariedade mecânica e solidariedade orgânica; Karl Marx- materialismo histórico, relações sociais de produção, trabalho e alienação, práxis revolucionária; Max Weber - sociologia compreensiva e ação social; processo de racionalização e burocratização das sociedades ocidentais, tipos ideais. Autores clássicos em Ciência Política Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau: teorias contratualistas do Estado; Conceitos Básicos de Antropologia: etnocentrismo e colonialismo; evolucionismo; o relativismo cultural, identidade. Conhecimentos do Cadastro Único: objetivos do Cadastro Único; conceitos básicos do Cadastro Único; critérios e elegibilidade do Programa Bolsa Família; condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Engenharia Civil

Noções de: Mecânica aplicada à Engenharia; Autocad; Topografia; Sistemas Estruturais; Transportes; Materiais da Construção Civil; Sistema Hidráulico Predial; Sistema Elétrico Predial e Orçamentação.

Farmácia

Anatomia Humana; Bioquímica estrutural; Citologia, Histologia e Embriologia; Química Geral e Inorgânica e Química Orgânica.

Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental

Noções de: Ecologia; Diversidade animal e vegetal; Limnologia; Educação ambiental; Planejamento e Gestão Ambiental.

Medicina Veterinária

Conceitos fundamentais de genética e evolução; fundamentos de fisiologia e anatomia animal; animais domésticos; idade; pelagem; divisão de nomenclatura do corpo dos animais; natureza, observação e descrição do comportamento; sobrevivência; reprodução, farmacologia, zoonoses e patologia clínica.

VIII. Do Cronograma de Realização da Seleção

CRONOGRAMA	
Inscrições e entrega de documentos	04 a 28/04/17
Resultado da Primeira Fase	09/05/17
Interposição de Recurso da 1ª Fase, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº 1810 – Centro – São Carlos	09 e 10/05/17
Convocação para realização das provas objetivas e redação	16/05/17
Provas Objetivas e Redação	21/05/17
Divulgação do Gabarito	23/05/17
Recurso do Gabarito, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos	23 e 24/05/17
Resultado da Segunda Fase	06/06/17
Interposição de Recurso da 2ª Fase, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos	06 e 07/06/17
Resultado Final Preliminar	13/06/17
Recurso do Resultado Final, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal, nº 1575 – Centro – São Carlos (piso Major José Inácio)	13 e 14/06/17

São Carlos, 03 de abril de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
 Secretária Municipal de
 Administração e Gestão de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 270790**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 30/03/2017 a 31/03/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALN9675	M490019814	74550	14/03/2017	AQO2281	M490019848	74630	17/03/2017
ARB9166	Z480257396	55411	11/03/2017	AZB6276	Z480268891	55412	11/03/2017
BJA5510	Z480258502	55500	11/03/2017	BKM3757	Z480270221	55500	11/03/2017
BKN2323	S490009070	56732	16/03/2017	BKN2639	Z480239190	51851	12/03/2017
BKN6060	M490019823	74550	14/03/2017	BLC0855	S490009091	74550	17/03/2017
BLK8277	Z480269253	76331	11/03/2017	BMU5985	M490019828	74550	14/03/2017
BQM3680	M490019821	74550	14/03/2017	BRO8866	Z480267907	55250	12/03/2017
BSB3160	F490005459	74550	17/03/2017	BTM8481	S490009077	60503	17/03/2017
BUJ9282	Z480266070	51930	11/03/2017	BUZ0955	Z480269377	57380	12/03/2017
BZT1058	Z480258349	51851	11/03/2017	BZT3223	Z480258501	55500	11/03/2017
BZT4218	M490019857	74630	17/03/2017	CAJ9908	M490019826	74550	14/03/2017
CBY1438	M490019829	74550	14/03/2017	CDW2145	Z480267904	55250	12/03/2017
CEG8589	M490019807	74550	14/03/2017	CFU1430	M490019836	74550	14/03/2017
CFU4738	M490019819	74710	14/03/2017	CFU5140	Z480269409	52311	11/03/2017
CJE1257	Z480254115	76331	11/03/2017	CJP5072	Z480239767	60501	12/03/2017
CKC7454	Z480264459	65300	12/03/2017	CKX3474	M490019835	74550	14/03/2017
CLZ3282	F490005468	74630	17/03/2017	CNC5631	S490009076	74550	17/03/2017
CNC7784	Z480244944	65300	11/03/2017	CPV1278	M490019813	74630	14/03/2017
CQT2468	M490019862	74550	17/03/2017	CQT7623	M490019824	74550	14/03/2017
CRG8473	S490009088	74550	17/03/2017	CVL3877	M490019858	74630	17/03/2017
CYF1156	S490009086	74550	17/03/2017	CYF7921	Z480258503	55500	11/03/2017
CYV6852	M490019864	74550	17/03/2017	CZD6557	Z480268890	76332	11/03/2017